

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 14

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Gestão estratégica do MPPE será coordenada pelo procurador-geral

Planejamento prevê as diretrizes para a atuação da Instituição na defesa do interesse público

O procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Carlos Guerra, assumiu, de forma inédita, a coordenação da Gestão Estratégica 2013-2016 da Instituição.

Segundo o procurador-geral, a tarefa de coordenar as ações do planejamento estratégico da Instituição vai receber atenção especial ao longo do biênio 2015/2017. “É importante ter esse contato direto com o planejamento, porque isso nos permite agir em sintonia com

os anseios da população”, defendeu.

Como prioridades para Gestão Estratégica no ano de 2015, Carlos Guerra destacou a defesa do direito à saúde, que segundo pesquisa realizada pelo MPPE foi apontada como prioridade número um dos cidadãos pernambucanos.

“Durante o ano estaremos de olho nessas prioridades, buscando ampliar os projetos que já estão em curso e reforçando o contato com a sociedade. Também temos como meta qualificar e oti-

mizar a atividade-meio do MPPE, a fim de garantir as melhores condições para os

colegas promotores e procuradores de Justiça desenvolverem seu trabalho”, acres-

centou Carlos Guerra.

Dentre os esforços previstos no Mapa da Gestão Es-



tratégica 2013-2016 também está o fortalecimento do diálogo do MPPE com a

sociedade e demais órgãos do poder público, a fim de garantir uma atuação proativa e resolutiva.

É por meio do acompanhamento dos indicadores de desempenho que a gestão estratégica busca construir resultados que gerem retorno à sociedade, seja na forma do fortalecimento dos direitos e garantias fundamentais que constituem o regime democrático, na indução de políticas públicas e no combate à criminalidade, corrupção e impunidade, sempre com o intuito de a-

tuar em prol de uma transformação da realidade social de Pernambuco.

O programa de gestão estratégica foi implantado no MPPE em 1999, com a formulação do primeiro planejamento estratégico da Instituição. Desde então, a cada ciclo de quatro anos são discutidas e atualizadas as diretrizes que devem nortear a ação do MPPE a fim de reforçar a sua missão institucional de servir à população, promovendo o exercício da cidadania e contribuindo para a justiça social.

SAÚDE PÚBLICA

MP se reúne com órgão federal para coibir falta de remédios

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) solicitou à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), órgão do governo federal ligado à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a adoção de medidas para punir empresas farmacêuticas que descumpram o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). O pedido foi feito em reunião realizada na última segunda-feira (19) entre a 34ª promotora de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Saúde, Helena Capela, e representantes da CMED.

Os técnicos deverão informar em até 30 dias as ações a ser adotadas.

Segundo explicou a promotora, a CMED é o órgão federal responsável pela regulação do mercado de medicamentos e uma das suas atribuições é determinar o PMVG, que é valor máximo que os laboratórios podem cobrar por medicamentos vendidos aos entes governamentais.

“Desde maio de 2013 existe um procedimento aberto na Promotoria de Justiça da Saúde para apurar o desabastecimento de remédios em hospitais e demais uni-

dades de saúde públicas. E uma das alegações feitas pela Secretaria de Saúde do Estado é que as compras são dificultadas porque as empresas não vendem os medicamentos pelos preços legais”, afirmou Helena Capela.

Ela esclareceu que há comprovação de casos em que, especialmente quando os remédios são produzidos por um único fabricante, as licitações para aquisição de medicamentos são esvaziadas, ou seja, nenhum laboratório apresenta propostas, causando atrasos na reposição dos remédios e prejuí-

zos à população que depende da saúde pública.

“Nesse caso a perda é dupla, porque não há agilidade na compra dos remédios e eles acabam faltando; e quando finalmente é feita a compra, o PMVG não é respeitado, gerando gasto dos recursos da saúde”, complementou a promotora.

As sanções que podem ser adotadas pela CMED contra os laboratórios vão desde multa e apreensão dos produtos até a cassação do registro dos medicamentos, além de interdição ou cassação de licença de funcionamento das empresas.

PETROLINA

População é convocada para audiência pública

Com o objetivo de estabelecer parâmetros mínimos para exigência de vagas de garagem e soluções de acessibilidade relacionados a empreendimentos geradores de impacto na infraestrutura viária do município de Petrolina, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Cidadania com atribuição em Habitação e Urbanismo, realizará audiência pública no dia 25 de fevereiro, às 9 horas, na sede das Promotorias de Justiça da cidade, localizada na Av. Dr. Fernando Menezes de Góes, 625, Centro.

A audiência, que será coordenada pelo promotor de Justiça Carlan Carlo buscará ouvir a sociedade, incorporando ao debate o Conselho da Cidade, instância

municipal de participação na gestão pública.

Dentre as finalidades da audiência pública estão a fixação prévia de contrapartidas que devem ser aplicadas nos processos de licenciamento de atividades potencialmente geradoras de impacto de vizinhança. Como exemplos de contrapartidas, o promotor cita encargos e medidas compensatórias ou mitigadoras a fim de reduzir possíveis danos causados por empreendimentos que venham a ser implementados em Petrolina.

Foram convocados, além da população interessada pelo assunto, representantes dos empreendimentos locais. O cadastramento das pessoas que desejem se manifestar durante a audiência deverá ser feito no local, até as 9h.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ Nº 192/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Suspender as férias escalares do Bel. **MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA**, 16º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, as quais estão programadas para o presente mês de janeiro, ficando o saldo para gozo em data oportuna;

II - Dispensar o supramencionado Promotor de Justiça do exercício cumulativo no cargo de 21º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 231/2013;

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 193/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS**, 10ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, da designação para o exercício cumulativo no cargo de 9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, atribuído através da Portaria PGJ nº 1.063/2014.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/01/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 194/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2015 - COORD. 4ª CIRC., oriundo da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial - Arcoverde;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO**, Promotor de Justiça de Itaíba, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Inajá, de 1ª Entrância, a partir de 05/02/2015 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 195/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2015 - COORD. 4ª CIRC., oriundo da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial - Arcoverde;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **JEANNE BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA**, 1ª Promotora de Justiça de Pesqueira, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Poçoão, de 1ª Entrância, durante o mês de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 196/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2015 - COORD. 4ª CIRC., oriundo da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial - Arcoverde;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Sanharó, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Venturosa, de 1ª Entrância, a partir do mês de fevereiro do corrente ano até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 197/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora **Ana Karine Maria de Brito Ferraz**, matrícula nº 188.787-4, da designação para compor o Comitê Gestor do Sistema de Gerenciamento de Autos Arquimedes, atribuída por meio da Portaria PGJ nº 1.442/2013;

II - Designar a servidora **Yve Mendes Rodrigues da Silva**, matrícula nº 188.830-7, para compor o supramencionado Comitê, sem prejuízo de suas atuais atribuições;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia 20.01.2015

Expediente n.º: CGMP 0032/2015
Processo n.º: 0000709-7/2015
Requerente: **HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 003/15
Processo n.º: 0001274-5/2015
Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/15
Processo n.º: 0001285-7/2015
Requerente: **CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/2015
Processo n.º: 0001751-5/2015
Requerente: **FABIANO DE MELO PESSOA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 01/15
Processo n.º: 0001890-0/2015
Requerente: **HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 029/15
Processo n.º: 0001907-8/2015
Requerente: **DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 008/2015
Processo n.º: 0001940-5/2015
Requerente: **AUREA ROSANE VIEIRA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 033/14
Processo n.º: 0002074-4/2015
Requerente: **SHIRLEY PATRIOTA LEITE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 003/15
Processo n.º: 0002097-0/2015
Requerente: **EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/15
Processo n.º: 0002103-6/2015
Requerente: **FERNANDO CAVALCANTI MATTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 36/2014
Processo n.º: 0002133-0/2015
Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 39/2014
Processo n.º: 0002137-4/2015
Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 003/15
Processo n.º: 0002150-8/2015
Requerente: **LUCIA DE ASSIS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 005/15
Processo n.º: 0002272-4/2015
Requerente: **PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 004/15
Processo n.º: 0002311-7/2015
Requerente: **FERNANDO BARROS DE LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 04/15
Processo n.º: 0002353-4/2015
Requerente: **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 05/15
Processo n.º: 0002355-6/2015
Requerente: **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 03/15
Processo n.º: 0002356-7/2015
Requerente: **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 06/15
Processo n.º: 0002358-0/2015
Requerente: **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 034/15
Processo n.º: 0002401-7/2015
Requerente: **ANTONIO CARLOS ARAUJO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 002/15
Processo n.º: 0002431-1/2015
Requerente: **LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 003/15
Processo n.º: 0002495-2/2015
Requerente: **JOSE CORREIA DE ARAUJO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/15
Processo n.º: 0002460-3/2015
Requerente: **CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 003/15
Processo n.º: 0002474-8/2015
Requerente: **FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: OF COORD 044/15
Processo n.º: 0002532-3/2015
Requerente: **CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: OF COORD 045/15
Processo n.º: 0002533-4/2015
Requerente: **CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 006/15
Processo n.º: 0002553-6/2015
Requerente: **MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 012/15
Processo n.º: 0001470-3/2015
Requerente: **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 013/2015
Processo n.º: 0001657-1/2015
Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 001/15
Processo n.º: 0001666-1/2015
Requerente: **CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: CGMP 0060/2015
Processo n.º: 0002267-8/2015
Requerente: **FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 795/14
Processo n.º: 0002393-8/2015
Requerente: **ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

com o Concurso. O Presidente, Dr. Aginaldo Fenelon, disse que faz parte do processo democrático a crítica e as observações. Sem nenhum comentário contrário a manifestação em respeito ao Conselheiro. É um direito que tem cada pessoa de se manifestar e dizer seu ponto de vista. Quanto a isso, a gestão está tranquila, no seu caminho, mas de respeito a suas posições e de todos os Conselheiros. Aqui se cresce desta forma, ouvindo crítica e sugestões. A Conselheira Dr^a. Eleonora Luna apresentou sua renúncia a função de Conselheira. O Presidente do Conselho, Dr. Aginaldo Fenelon, determinou a convocação do primeiro suplente para assumir a vaga. Continuando, passou a palavra ao representante da CMTI que apresentou o programa de acompanhamento da votação na eleição para PGJ. **III - Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho os itens: **III.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:** **1) SIIG nº 0055028-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Gravata. Encaminha cópia da portaria nº 042/2014 de instauração do IC nº 042/2014. **2) SIIG nº 0055097-8/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo Santo Agostinho. Encaminha cópia da portaria nº 057/2014 de instauração do IC nº 057/2014. **3) SIIG nº 0053551-1/2014.** Interessada: 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 037/2014 de instauração do IC nº 037/2014. **4) SIIG nº 0054870-6/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 017/2014 de instauração do IC nº 017/2014. **5) SIIG nº 0056343-3/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itaquitinga. Encaminha cópia da portaria s/nº de instauração do PP nº 004/2014. **6) SIIG nº 0056341-1/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itaquitinga. Encaminha cópia da portaria s/nº de instauração do PP nº 005/2014. **7) SIIG nº 0041847-6/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Orobó. Encaminha cópia da portaria nº 01/2014 de instauração do IC nº 01/2014. **8) SIIG nº 0055187-8/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 019/2014 de instauração do IC nº 019/2014. **9) SIIG nº 0055260-3/2014.** Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 038/2014 de instauração do PP nº 038/2014. **10) SIIG nº 0055260-0/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Água Preta. Encaminha cópias das portarias nºs 04/2014 e 05/2014 de instaurações dos IC's nºs 004/2014 e 005/2014. **11) SIIG nº 0055353-3/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada. Encaminha cópia da portaria nº 009/2014 de instauração do IC nº 008/2014. **12) Arquimedes nº 4730625.** Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 037/2014 de instauração do IC nº 052/2014. **13) Arquimedes nº 4730640.** Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 036/2014 de instauração do IC nº 051/2014. **13) Arquimedes nº 4730663.** Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 038/2014 de instauração do IC nº 053/2014. **14) Arquimedes nº 4730729.** Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 029/2014 de instauração do IC nº 047/2014. **15) Arquimedes nº 4730745.** Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 030/2014 de instauração do IC nº 048/2014. **16) Arquimedes nº 4730768.** Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 031/2014 de instauração do IC nº 049/2014. **III.II - Conversão de PP's em IC's:** **1) SIIG nº. 0054931-4/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 071/2014 em IC nº 065/2014. **2) SIIG nº. 0054935-8/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 061/2014 em IC nº 058/2014. **5) SIIG nº. 0054751-4/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 049/2014 em IC nº 050/2014. **6) SIIG nº. 0054749-2/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 053/2014 em IC nº 053/2014. **7) SIIG nº. 0054831-3/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 050/2014 em IC nº 051/2014. **8) SIIG nº. 0054835-7/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 048/2014 em IC nº 048/2014. **9) SIIG nº. 0054805-4/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 002/2014 em IC nº 048/2014. **10) SIIG nº. 0054801-0/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 054/2014 em IC nº 054/2014. **14) SIIG nº. 0054786-3/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 055/2014 em IC nº 055/2014. **15) SIIG nº. 0055062-0/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 085/2014 em IC nº 078/2014. **16) SIIG nº. 0055063-1/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 077/2014 em IC nº 077/2014. **17) SIIG nº. 0055039-4/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 064/2014 em IC nº 060/2014. **18) SIIG nº. 0055040-5/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos

Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 063/2014 em IC nº 059/2014. **19) SIIG nº. 0055081-1/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 078/2014 em IC nº 072/2014. **20) SIIG nº. 0055084-4/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 079/2014 em IC nº 073/2014. **21) SIIG nº. 0055086-6/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 083/2014 em IC nº 076/2014. **22) SIIG nº. 0055088-8/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 080/2014 em IC nº 075/2014. **23) SIIG nº. 0055091-2/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 082/2014 em IC nº 074/2014. **24) SIIG nº. 0055072-1/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 076/2014 em IC nº 070/2014. **25) SIIG nº. 0055075-4/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 077/2014 em IC nº 071/2014. **26) SIIG nº. 0055066-4/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 075/2014 em IC nº 069/2014. **27) SIIG nº. 0055025-8/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 072/2014 em IC nº 066/2014. **28) SIIG nº. 0055026-0/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 065/2014 em IC nº 061/2014. **33) SIIG nº. 0053894-2/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 031/2014 em IC nº 079/2014. **34) SIIG nº. 0053817-6/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 022/2014 em IC nº 073/2014. **35) SIIG nº. 0053821-1/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 021/2014 em IC nº 072/2014. **36) SIIG nº. 0053822-2/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato nº 901/2013 em IC nº 122/2014. **37) SIIG nº. 0053824-4/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 040/2014 em IC nº 089/2014. **38) SIIG nº. 0046568-2/2014.** Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Encaminha cópia da portaria nº 04/2014 para comunicar à conversão do PP nº 02/2013 em IC nº 02/2013. **39) SIIG nº. 0047368-1/2014.** Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Encaminha cópia da portaria nº 06/2014 para comunicar à conversão do PP nº 05/2013 em IC nº 05/2014. **40) SIIG nº. 0046720-1/2014.** Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Encaminha cópia da portaria nº 019/2014 para comunicar à conversão do PP nº 014/2014 em IC nº 14/2014. **42) SIIG nº. 0044692-7/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Encaminha cópia da portaria nº 20/2014 para comunicar à conversão do PP nº 020/2014 em IC nº 20/2014. **43) SIIG nº. 0044696-2/2014.** Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Encaminha cópia da portaria nº 04/2014 para comunicar à conversão do PP nº 004/2014 em IC nº 04/2014. **44) SIIG nº. 0054257-5/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 064/2014 referente à conversão do PP nº 17/2014 em IC nº 17/2014. **45) SIIG nº. 0054238-4/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 061/2014 referente à conversão do PP nº 06/2014 em IC nº 06/2014. **46) SIIG nº. 0054236-2/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 065/2014 referente à conversão do PP nº 14/2014 em IC nº 14/2014. **47) SIIG nº. 0054227-2/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 066/2014 referente à conversão do PP nº 13/2014 em IC nº 13/2014. **48) SIIG nº. 0054266-5/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 067/2014 referente à conversão do PP nº 16/2014 em IC nº 16/2014. **49) SIIG nº. 0054270-0/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 068/2014 referente à conversão do PP nº 19/2014 em IC nº 19/2014. **50) SIIG nº. 0054274-4/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 069/2014 referente à conversão do PP nº 23/2014 em IC nº 23/2014. **51) SIIG nº. 0046639-1/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 05/2014 para comunicar à conversão do PP nº 05/2014 em IC nº 05/2014. **52) SIIG nº. 0055090-1/2014.** Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 034/2014 referente à conversão do PP nº 010/2014 em IC nº 034/2014. **53) SIIG nº. 0055094-5/2014.** Interessada: 5ª PJDC do

Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 033/2014 referente à conversão do PP nº 009/2014 em IC nº 009/2014. **54) SIIG nº. 0055054-1/2014.** Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 031/2014 referente à conversão do PP nº 007/2014 em IC nº 007/2014. **55) Arquimedes nº 4437075.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 026/2014 referente à conversão do PP nº 018/2014 em IC nº 018/2014. **56) Arquimedes nº 4748200.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 033/2014 referente à conversão do PP nº 024/2014 em IC nº 024/2014. **57) SIIG nº. 0047981-2/2014.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópia das portarias referentes às conversões dos PP's em IC's. **58) SIIG nº. 0052397-8/2014.** Interessada: 2ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia das portarias referentes às conversões dos PP's em IC's. **59) SIIG nº. 0048050-8/2014.** Interessada: 2ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia das portarias referentes às conversões dos PP's em IC's. **60) SIIG nº. 0049051-1/2014.** Interessada: 26ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 030/2014 em IC nº 030/2014. **61) SIIG nº. 0043413-6/2014.** Interessada: 26ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 045/2014 em IC nº 045/2014. **62) SIIG nº. 0043410-3/2014.** Interessada: 26ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 047/2014 em IC nº 047/2014. **63) SIIG nº. 0041998-4/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 074/2013 em IC nº 074/2013. **64) SIIG nº. 0055158-6/2014.** Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 005/2014 em IC nº 005/2014. **65) SIIG nº. 0051879-3/2014.** Interessada: 16ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia das portarias s/nºs referentes às conversões dos PP's em IC's. **66) SIIG nº. 0055158-6/2014.** Interessada: 18ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 031/2014 referente à conversão do PP nº 007/2014 em IC nº 007/2014. **67) SIIG nº. 0049078-1/2014.** Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 005/14 referente à conversão do PP nº 010/2014 em IC nº 010/2014. **68) SIIG nº. 0055005-6/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 024/2014 em IC nº 024/2014. **69) SIIG nº. 0052873-7/2014.** Interessada: 12ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico – Cultural. Encaminha cópia da portaria nº 015/2014 referente à conversão do PP nº 094/2014 em IC nº 094/2014. **70) SIIG nº. 0055214-8/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 018/2014 referente à conversão do PP nº 2014/1442034 em IC nº 018/2014. **71) SIIG nº. 0055214-8/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 019/2014 referente à conversão do PP nº 2014/1442034 em IC nº 019/2014. **72) SIIG nº. 0055671-6/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itaíba. Encaminha cópia da portaria nº 007/2014 referente à conversão do PP nº 018/2012 em IC. **73) SIIG nº. 0055438-7/2014.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria de Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da portaria nº 07/2014 referente à conversão do PP nº 07/2014 em IC nº 05/2014. **74) SIIG nº. 0055442-2/2014.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria de Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da portaria nº 06/2014 referente à conversão do PP nº 08/2014 em IC nº 06/2014. **75) SIIG nº. 0055365-6/2014.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria de Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da portaria nº 07/2014 referente à conversão do PP nº 06/2014 em IC nº 04/2014. **76) SIIG nº. 0056008-8/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da portaria nº 44/2014 referente à conversão do PP nº 044/2014 em IC nº 044/2014. **77) SIIG nº. 0055852-7/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 20/2014 referente à conversão do PP nº 2014/1530372 em IC nº 20/2014. **78) SIIG nº. 0055863-0/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 16/2014 referente à conversão do PP nº 2014/1540048 em IC nº 16/2014. **79) SIIG nº. 0054737-8/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Palmares. Encaminha cópia da portaria nº 2014/1424348 referente à conversão do PP nº 2014/1424348 em IC nº 2014/1424348. **80) SIIG nº. 0055362-3/2014.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 113/2014 referente à conversão do PP nº 086/2014 em IC nº 113/2014. **81) SIIG nº. 0055023-6/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Gravata. Encaminha cópia da portaria nº 043/2014 referente à conversão do PP nº 030/2012 em IC nº 043/2014. **82) SIIG nº. 0054531-0/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 00/2013 em IC nº 011/2014. **83) SIIG nº. 0054769-4/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca dp Bodocó. Encaminha cópias das portarias nºs 004/2014 e 006/2014 a 13/2014 referentes às conversões dos PP's em IC's. **84) SIIG nº. 0050570-8/2014.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Camaragibe. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 012/2014 em IC nº 012/2014. **85) SIIG nº. 0037875-3/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 referente à conversão do PP nº 002/2013 em IC nº 001/2014. **86) SIIG nº. 0043193-2/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha cópia da portaria nº 06/2013 referente à conversão do PP nº 013/2014 em IC nº 006/2014. **87) SIIG nº. 0043188-6/2014.** Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha cópia da portaria nº 07/2014 referente à conversão do PP nº 03/2012 em IC nº 007/2014. **88) SIIG nº. 0043378-7/2014.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha cópia da portaria nº 014/2014 referente à conversão do PP nº 2014.1454656 em IC nº 014/2014. **89) SIIG nº. 0043238-2/2014.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha cópia da portaria nº 015/2013 referente à conversão do PP nº 015/2014 em IC nº 015/2014. **90) SIIG nº. 0053895-**

3/2014. Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 051/2014 em IC nº 079/2014. **91) SIIG nº. 0052446-3/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira – Direito à Saúde. Encaminha cópia da portaria nº 004/2014 referente à conversão do PP nº 001/2014 em IC nº 001/2014. **92) SIIG nº. 0049650-6/2014.** Interessada: 18ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital – Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 031/2014 referente à conversão do PP nº 007/2014 em IC nº 007/2014. **93) SIIG nº. 0055323-0/2014.** Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 003/2014 em IC nº 003/2014. **94) SIIG nº. 0048686-5/2014.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 023/2014 em IC nº 005/2014. **95) Arquimedes nº 4778066.** Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 040/2014 referente à conversão do PP nº 016/2014 em IC nº 016/2014. **96) Arquimedes nº 4799179.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 041/2014 referente à conversão do PP nº 005/2014 em IC nº 005/2014. **97) Arquimedes nº 4794750.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 043/2014 referente à conversão do PP nº 017/2014 em IC nº 017/2014. **98) Arquimedes nº 4698406.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 039/2014 referente à conversão do PP nº 004/2014 em IC nº 004/2014. **99) Arquimedes nº 4698341.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 040/2014 referente à conversão do PP nº 007/2014 em IC nº 007/2014. **100) SIIG nº. 0055352-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Floresta e Carnaubeira da Penha. Encaminha cópias das portarias nº 008/2014, 009/2014 e 010/2014 referentes às conversões dos PP's em IC's. **101) SIIG nº. 0047074-4/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 referente à conversão do PP nº 019/2011 em IC nº 001/2014. **III.III – Prorrogação de Prazos:** **1) SIIG nº 0049181-5/2014.** Interessada: 11ª e 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do ICC nº 021/2008. **2) SIIG nº 0050232-3/2014.** Interessada: 11ª e 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do ICC nº 002/2007. **3) SIIG nº 0049581-0/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 015/2011. **5) SIIG nº 0049580-8/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 032/2008. **4) SIIG nº 0049578-6/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 023/2008. **10) SIIG nº 0049178-2/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 015/2011. **11) SIIG nº. 0049195-1/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2009. **12) SIIG nº. 0049175-8/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2013. **13) SIIG nº. 0050233-4/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 021/2013. **14) SIIG nº. 0049171-4/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 009/2011. **17) SIIG nº. 0052582-4/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/2009. **19) SIIG nº. 0052591-4/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2011. **20) SIIG nº. 0052585-7/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 008/2009. **26) SIIG nº 0053033-5/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 073/2007. **27) SIIG nº 0053038-1/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2011. **28) SIIG nº. 0053047-1/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 025/2007. **29) SIIG nº. 0053012-2/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº

004/2008. **30) SIIG nº. 0053018-8/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 021/2008. **31) SIIG nº. 0053813-2/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2009. **32) SIIG nº. 0053633-2/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2009. **34) SIIG nº. 0053897-5/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2011. **35) SIIG nº. 0053815-4/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2010. **36) SIIG nº. 0053488-1/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 2014/1540939. **38) SIIG nº. 0055179-0/2014.** Interessada: 6ª PJDC do Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **39) SIIG nº. 0053621-8/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Surubim. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **41) SIIG nº. 0054541-1/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 041/2014. **42) SIIG nº. 0054548-8/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 01/2013. **44) SIIG nº. 0054553-4/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2007. **45) SIIG nº. 0054142-7/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Betânia. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2013. **46) SIIG nº. 0055157-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Betânia. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2013. **47) SIIG nº. 0054774-0/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Bodocó. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **48) SIIG nº. 0054859-4/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirimir. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2000. **49) SIIG nº. 0054790-7/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirajuba. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2010. **51) SIIG nº. 0050661-0/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Amaraji. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **52) SIIG nº. 0044056-1/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **53) SIIG nº. 0051059-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Pamiririm. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **54) SIIG nº. 0051296-5/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2013. **55) SIIG nº. 0051078-3/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Gravatá. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 031/2013. **56) SIIG nº. 0053618-5/2014.** Interessada: 6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 008/2013. **57) SIIG nº. 0053609-5/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 095/2011. **58) SIIG nº. 0044006-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Poção. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **59) SIIG nº. 0037106-8/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Caruaru. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 04/2013. **60) SIIG nº. 0044024-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Sirinhaém. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2013. **61) SIIG nº. 0054598-4/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 054/2008. **62) SIIG nº. 0054597-3/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do ICC nº 010/2008. **63) SIIG nº. 0054609-6/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2010. **64) SIIG nº. 0054606-3/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2009. **65) SIIG nº. 0054601-7/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2008. **66) SIIG nº. 0055096-7/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2013. **67) SIIG nº. 0055301-5/2014.** Interessada: 11ª e 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do ICC nº 043/2008. **68) SIIG nº. 0055300-4/2014.** Interessada: 11ª e 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 061/2008. **69) SIIG nº. 0055299-3/2014.** Interessada: 11ª e 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 011/2008. **70) SIIG nº. 0055302-6/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 041/2008. **71) SIIG nº. 0056626-7/2014.** Interessada: 6ª PJDC do Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 024/2013 e 002/2013. **72) SIIG nº. 0055623-3/2014.** Interessada: 6ª PJDC do Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 068/2013. **74) SIIG nº. 0053209-1/2014.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2010. **75) SIIG nº. 0055283-5/2014.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2010. **76) SIIG nº. 0055447-1/2014.** Interessada: 3ª PJDC

do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2010. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 15/2013. **77) SIIG nº. 0055269-0/2014 e 0054636-6/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça das Comarcas de Floresta e Carnaubeira da Penha. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2013. **78) SIIG nº. 0055270-1/2014 e 0054632-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça das Comarcas de Floresta e Carnaubeira da Penha. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 04/2013. **79) SIIG nº. 0055271-2/2014 e 0054628-7/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça das Comarcas de Floresta e Carnaubeira da Penha. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 012/2012. **80) SIIG nº. 0055273-4/2014 e 0054627-6/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça das Comarcas de Floresta e Carnaubeira da Penha. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 014/2012. **81) SIIG nº. 0055608-6/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araripina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2014. **83) SIIG nº. 0056166-6/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Olinda – Infância e Juventude. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2010. **84) SIIG nº. 0055262-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2013. **85) SIIG nº. 0044093-2/2014.** Interessada: 4ª PJDC de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 007/2013. **87) SIIG nº. 0044085-3/2014.** Interessada: 4ª PJDC de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/2013. **86) SIIG nº. 0044079-6/2014.** Interessada: 4ª PJDC de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 007/2013. **87) SIIG nº. 0044085-3/2014.** Interessada: 4ª PJDC de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2012. **88) SIIG nº. 0055363-4/2014.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2009. **89) SIIG nº. 0051844-4/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça do Limoeiro. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2013. **90) SIIG nº. 0044031-3/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Carpina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs. **91) SIIG nº. 0044839-1/2014.** Interessada: 4ª PJDC de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2013. **92) SIIG nº. 0044318-2/2014.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 12/2013. **93) Arquimedes nº. 4812508.** Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **94) Arquimedes nº. 4768898.** Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **95) Arquimedes nº. 4713109.** Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **96) SIIG nº. 0044848-1/2014.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **97) SIIG nº. 0044947-1/2014.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **98) SIIG nº. 0044852-5/2014.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **99) SIIG nº. 0052237-1/2014.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 14100-30. **100) SIIG nº. 0055611-0/2014.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **101) SIIG nº. 0056598-6/2014.** Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 08018-0/8. **102) SIIG nº. 0056599-7/2014.** Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 10009-0/8. **103) SIIG nº. 0053631-0/2014.** Interessada: 13ª PJDC da Capital – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico – Cultural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 034-1/2012. **104) SIIG nº. 0054837-0/2014.** Interessada: 13ª PJDC da Capital – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico – Cultural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 012-1/2012. **105) SIIG nº. 0045407-2/2014.** Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 012/2008. **106) SIIG nº. 0056519-8/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 057/2013. **107) SIIG nº. 0055003-4/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 01/2013. **108) SIIG nº. 0051002-8/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2012.33.022. **III.IV – Termo de Ajustamento de Conduta: 01) SIIG nº. 0055053-0/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia do TAC referente ao PP nº 090/2013. **02) SIIG nº. 0054719-8/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia do TAC referente ao PP nº 050/2014. **03) SIIG nº. 0054723-3/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia do TAC referente ao PP nº 009/2014. **04) SIIG nº. 0054730-1/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia do TAC referente ao PP nº 044/2013. **05) SIIG nº. 0045958-4/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Buenos Aires. Encaminha cópia do TAC. **06) SIIG nº. 0053745-6/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Lagoa Grande. Encaminha cópia do TAC. **07) SIIG nº. 0046597-4/2014.** Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Consumidor. Encaminha cópia do TAC referente ao IC nº 021/2012. **08) SIIG nº. 0046439-8/2014.** Interessada: Promotoria de justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia do TAC nº 03/2014. **09) SIIG nº. 0046440-0/2014.** Interessada: Promotoria de justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia do TAC nº 02/2014. **10) SIIG nº. 0046063-1/2014.** Interessada: 7ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha

cópia do TAC referente ao IC nº 358/2005. **III.V – Suspeição de Membros: 1) SIIG nº. 0041159-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirajuba. Comunica que declarou suspeito, por motivo íntimo para atuar na notícia de fato. Informa que foi comunicado ao seu substituto automático. **2) SIIG nº. 0041959-1/2014.** Interessada: 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica que se averbou suspeito, por motivo de foro íntimo, para atuar no Auto 2014/1631336, sendo o referido expediente encaminhado ao seu segundo substituto automático. **3) SIIG nº. 0037955-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Agrestina. Comunica que se averbou suspeito, por motivo de foro íntimo, para atuar nos Autos da Ação Penal nº 41-25.1997.8.17.0130. Informa que foi comunicado ao seu substituto automático. **4) SIIG nº. 0045865-1/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes. Comunica que se averbou suspeito, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do processo nº 13467-08.2014. Informa que foi comunicado ao seu substituto automático. **5) Arquimedes nº. 4513779.** Interessada: 28ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica que se declarou suspeita, por motivo de foro íntimo, para continuar na presidência das investigações frente aos fatos noticiados na denúncia Online nº 16969. **III.VI – Ação Civil Pública: 01) SIIG nº. 0056020-4/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Triunfo e Santa Cruz da Baixa Verde. Encaminha cópia da Ação Civil Pública. **02) SIIG nº. 0056345-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itaquitinga. Encaminha cópia da Ação Civil Pública. **03) SIIG nº. 0055320-6/2014.** Interessada: 27ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Ação Civil Pública. **04) SIIG nº. 0053617-4/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Ação Civil Pública. **III. VII – Recomendação: 01) SIIG nº. 0052674-6/2014 e 0051481-1/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha cópia da Recomendação Eleitoral nº 002/2014. **02) SIIG nº. 0055937-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha cópia da Recomendação nº 006/2014 para conhecimento. **03) SIIG nº. 0055938-3/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha cópia da Recomendação nº 005/2014 para conhecimento. **05) SIIG nº. 0055941-6/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2014 para conhecimento. **06) SIIG nº. 0055942-7/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 para conhecimento. **07) SIIG nº. 0048884-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tamarandé. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 para conhecimento. **08) SIIG nº. 0048903-6/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Bodocó. Encaminha cópia da Recomendação nº 006/2014 para conhecimento. **09) Arquimedes 4762059/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Surubim. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 para conhecimento. **10) SIIG nº. 0055358-8/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 para conhecimento. **11) SIIG nº. 0053070-6/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da Recomendação nº 030/2014 para conhecimento. **12) SIIG nº. 0053068-4/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da Recomendação nº 031/2014 para conhecimento. **13) SIIG nº. 0053146-1/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da Recomendação nº 029/2014 para conhecimento. **14) SIIG nº. 0053862-6/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da Recomendação Conjunta nº 02/2014 para conhecimento. **15) SIIG nº. 0056049-6/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da Recomendação nº 028/2014 para conhecimento. **16) Arquimedes nº. 4754909.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da Recomendação nº 031/2014 para conhecimento. **17) SIIG nº. 0054864-0/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 para conhecimento. **18) SIIG nº. 0049940-8/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Palmares. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 para conhecimento. **19) SIIG nº. 0053352-0/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itambé. Encaminha cópia da Recomendação nº 06/2014 para conhecimento. **20) SIIG nº. 0051670-1/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Buenos Aires. Encaminha cópia da Recomendação nº 006/2014 para conhecimento. **21) SIIG nº. 0037868-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 para conhecimento. **22) SIIG nº. 0043174-1/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Araripina. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2014 para conhecimento. **23) SIIG nº. 0049676-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ouricuri. Encaminha cópia da Recomendação Eleitoral nº 04/2014 para conhecimento. **24) SIIG nº. 0043257-3/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Ilha de Itamaracá. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 para conhecimento. **25) SIIG nº. 0043044-6/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Águas Belas. Encaminha cópia da Recomendação nº 007/2014 para conhecimento. **III. VIII – Diversos: 01) SIIG nº. 0053872-7/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada. Encaminha cópia da Ata de Sessão de Julgamento e comunica que a sessão do dia 04 de novembro de 2014 não realizou em função da ausência de Defensor Público para a defesa técnica do acusado. **02) SIIG nº. 0054873-0/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada. Encaminha cópia da Ata de Sessão de Julgamento e comunica que a sessão do dia 18 de novembro de 2014 não realizou em função de requerimentos formulados pelos novos advogados constituídos pelos dois réus. **04) SIIG nº. 0055464-6/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada. Encaminha cópia da Ata de Sessão de Julgamento realizada no dia 19 de novembro de 2014. **05) SIIG nº. 0053791-7/2014.** Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Comunica que o IC nº 025/2013 foi encaminhado à distribuição criminal e cópia ao Ministério Público

do Trabalho. **06) SIIG nº. 0053640-0/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica que o IC nº 41/2014 foi redistribuído à 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. **07) SIIG nº. 0056207-2/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da promoção de Remessa dos fatos narrados no ofício nº 482/2014 ao Ministério Público Federal. **08) SIIG nº. 0054856-1/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Escada. Encaminha despacho de declinação de competência do PIC nº 1.26.000.000572/2014-31 para a Promotoria de Justiça de Bezerros. **09) SIIG nº. 0046816-7/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da promoção de Remessa do IC nº 28/12 ao Ministério Público Federal. **10) SIIG nº. 0045389-2/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da promoção de Remessa do IC nº 07/10 a Promotoria de Justiça de Patrimônio Público da Capital. **11) SIIG nº. 0055268-8/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça das Comarcas de Floresta e Carnaubeira. Encaminha cópia do declínio de competência do PP nº 2013/1221808 ao Ministério Público Federal. **12) SIIG nº. 0055697-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Bodocó. Encaminha cópia do declínio de competência do IC nº 004/2014 à Justiça Federal. **13) SIIG nº. 0046498-4/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Goiana. Comunica que no dia 10/12/2014 compensou o dia de trabalho, em virtude do desempenho das funções ministeriais em sistema de plantão no dia 14/09/2014. **14) SIIG nº. 0055785-3/2014.** Interessada: 5ª PJDC de Olinda – Tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais. Comunica que foi ajuizada ação de dissolução e liquidação contra a Fundação Educativa Canaã do Brasil. **15) SIIG nº. 0045326-2/2014.** Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Informa que o objeto do IC nº 028/2014 se trata da apuração de possíveis irregularidades no atendimento de pacientes que necessitam do tratamento de embolização endovascular na rede SUS. **16) SIIG nº. 0048333-3/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Terra Nova. Encaminha cópia do despacho, referente ao IC nº 001/2013, comunicando as providências tomadas quanto ao seu andamento. **17) SIIG nº. 0051068-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Trindade. Encaminha cópia do despacho de remessa do PP nº 127/2008 ao Ministério Público Federal. Aberta a discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; E D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS; ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDADA PELAS RESOLUÇÕES DESTES CONSELHO. **IV – Processos de Distribuições Anteriores:** Os Conselheiros decidiram convocar sessão extraordinária para a próxima segunda, às 13h30min. A Conselheira Dr.ª. Laise Queiroz apresentou sua renúncia a candidatura a função de Conselheira do CSMP para a próxima legislatura. A Conselheira Dr.ª. Laise Queiroz trouxe o(s) processo(s): SIIG 0055521-0/2014, SIIG 0055230-6/2014, SIIG 0055229-5/2014, SIIG 0039255-6/2014, SIIG 0046635-6/2014, SIIG 0045826-7/2014, SIIG 0045817-7/2014, SIIG 0055227-3/2014, SIIG 0033425-8/2014, SIIG 0055471-4/2014, SIIG 0055497-3/2014, SIIG 0047369-2/2014, SIIG 0055493-8/2014, SIIG 0055494-0/2014, SIIG 0055482-6/2014, SIIG 0055490-5/2014, SIIG 0054944-8/2014, SIIG 0055499-5/2014, SIIG 0054203-5/2014 e SIIG 0053445-3/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. José Lopes trouxe o(s) processo(s): SIIG 0056392-7/2014, Estágio Probatório, Dr. relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0024676-7/2014, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido nos dois o Dr. Renato da Silva Filho. SIIG 0056395-1/2014, Relatório de Vitalicamento, Dr. relatando e votando pelo VITALICAMENTO, DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS AO PGJ PARA AS PROVIDÊNCIAS. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o VITALICAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): SIIG 0033594-6/2014, Estágio Probatório, relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0002717-8/2014, Correição, Promotoria de Justiça de Condado, relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0023883-6/2014, Inspeção, 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0022160-2/2014, Estágio Probatório, Dr.ª. relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido nos quatro o Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Antônio Carlos trouxe o(s) processo(s): SIIG 0011746-1/2014, SIIG 0003274-7/2014, SIIG 0003937-4/2014, SIIG 0006673-4/2014, SIIG 0007541-8/2014, SIIG 0002344-4/2014, SIIG 0006146-8/2014, SIIG 0003960-0/2014, SIIG 0005434-7/2014, SIIG 0051266-2/2013, SIIG 0005282-8/2014, SIIG 0002334-3/2014, SIIG 0006380-8/2014, SIIG 0007340-5/2014, SIIG 0005717-2/2014, SIIG 0007323-6/2014, SIIG 0017583-6/2014, SIIG 0001681-7/2014, SIIG 0001744-7/2014, SIIG 0007968-3/2014, SIIG 0003978-0/2014, SIIG 0009349-7/2014, SIIG 0009350-8/2014, SIIG 0003931-7/2014, SIIG 0051239-2/2013, SIIG 0040327-7/2014, SIIG 0034411-4/2014, SIIG 0008465-5/2014, SIIG 0036618-6/2014, SIIG 0036626-5/2014 e SIIG 0040333-4/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Corregedor Dr. Renato da Silva Filho propôs voto de louvor a Dr.ª. Andréia Padilha que recebeu no dia anterior o título de cidadã de Pernambuco. Colocado em votação o Colegiado aprovou, à unanimidade, DETERMINANDO AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. O Presidente do Conselho agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 037 /2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Requerimento Geral protocolado sob o nº 001178-8/2015;

RESOLVE:

I- Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora **MAISA VIEIRA DA COSTA**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº187.810-7, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **15/12/2014**, referentes ao 1º decênio.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 15/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 038/2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Ofício nº02/2015, da PJDCC Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, protocolado sob o nº 0000398-2/2015;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **CAMILA VERÇOSA PEREIRA LINS**, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº189.391-2, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **8 dias**, contados a partir de **17/12/2014**, tendo em vista o gozo de licença casamento da titular **MÁRCIA DE MORAIS NUNES MACHADO**, Técnica de Nível Médio, matrícula nº187.694-5;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 17/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 039/2015

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 3º, XI, da Portaria nº 396/99, de 22/06/1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999 CONSIDERANDO a necessidade de apuração do fato narrado na Comunicação Interna nº 012/2014 oriunda do Departamento Ministerial de Patrimônio e Material, relatando irregularidades ocorridas naquele setor,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa a ser diligenciada pelos servidores integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída através da Portaria nº 519/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2013, de lavra do exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça;

II – Determinar o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, de conformidade com o art. 217 da Lei nº 6.123/68;

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de janeiro de 2015

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 040 /2015

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **BRENO ALVES CERQUEIRA**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.305-0, na 3ª Promotoria de Justiça Cível de Garanhuns.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 20/01/2015

Expediente: CI 223/2014
Processo nº 0058888-1/2014
Requerente: CMAD
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo o pagamento considerando que o valor de cada setor não ultrapasse R\$ 6,00, ficando mais caro a cobrança mais cara que o recebimento, digo liquidação. Assim determinando valores irrisórios. DETERMINO a liquidação.

Expediente: CI 1223.01/2014
Processo nº 0000286-7/2015
Requerente: Promotoria de Justiça de Caruaru
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD, acato as sugestões. Oficie-se o Administrador da Sede das PJ de Caruaru.

Expediente: CI 003/2015
Processo nº 00002244-3/2015
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho: Autorizo a realização da despesa. À CMFC para empenhamento.

Expediente: CI 004/2015
Processo nº 00002247-6/2015
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho: Autorizo a realização da despesa. À CMFC para empenhamento.

Expediente: Of. Circular 10/14-GS Sec. de Planejamento
Processo nº 0000499-4/2015
Requerente: Frederico da Costa Amancio
Assunto: Comunicação
Despacho: À AMPEO para conhecimento e providências, com cópias para CMFC e CMGP.

Expediente: Req. s/n/2014
Processo nº 0047601-0/2014
Requerente: Inaldo Santos Viana
Assunto: Requerimento
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI 009/2015
Processo nº 0000807-6/2015
Requerente: Departamento Ministerial de Patrimônio e Material
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À GMECS. Autorizo. Segue para cotação de preço de apenas: mil copos; oitocentas xícaras e duzentas canecas. Na forma descrita às fls. 03, com as especificações citadas no Termo de Referência.

Recife, 20 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Promotor de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção)

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 20 e 21/01/2015

Expediente: Of. 1874/2014
Processo nº 0000482-5/2014
Requerente: Fabiana Ramalho Carneiro Leão
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD para análise e providências necessárias.

Expediente: Of. 2056/2014
Processo nº 0000500-5/2014
Requerente: Fabiana Ramalho Carneiro Leão
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD para análise e providências.

Expediente: Of. 1638/2014
Processo nº 0053969-5/2014
Requerente: Fabiana Ramalho Carneiro Leão
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Segue para conhecimento e providências.

Expediente: CI 001//2015
Processo nº 0002372-5/2015
Requerente: Departamento Ministerial de Desenvolvimento e Recursos Humanos
Assunto: Requisição veículo
Despacho: À DMTR. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 449/2014
Processo nº 0036909-0/2014
Requerente: Departamento Ministerial de Transporte
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DMTR. Informo que foi negado o pedido de cessão, e tomados as providências necessárias. Segue processo para conhecimento e arquivamento.

Expediente: CI 017/2015
Processo nº 00001581-6/2015
Requerente: Cleofas de Sales Andrade
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao DEMPAM. Justificar a solicitação do quantitativo de 200 telefones sem fio, observando a demanda existente. Aguardo resposta em cinco (05) dias, a partir do recebimento.

Expediente: Of. 008/2015
Processo nº 0001758-3/2015
Requerente: CPRH – Recursos Humanos
Assunto: Comunicação
Despacho: À DIMAH, para pronunciamento da chefia imediata a respeito do pedido da requerente.

Expediente: CI 06/2015
Processo nº 0002524-9/2014
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente: Of. 892/2014
Processo nº 0000673-7/2015
Requerente: Dra. Adriana Gonçalves Fontes
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente: s/n/2015
Processo nº 0001307-2/2015
Requerente: Alberi Lima Araújo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente: CI 039/2014
Processo nº 0059049-0/2014
Requerente: Dr. Mario Germano palha Ramos
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI 011/2015
Processo nº 000212501/2015
Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 305/2014
Processo nº 0001641-3/2015
Requerente: Hildegardo Pedro Araújo de Melo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 006/2015
Processo nº 0000699-6/2015
Requerente: Eulina Pedrosa Arruda Hahnemann
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req. s/n/2015
Processo nº 0000926-8/2015
Requerente: Gabriela de Andrade Gueiros
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF 559/2014
Processo nº 0059412-3/2014
Requerente: Dr. Diego Albuquerque Tavares
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 07/2015
Processo nº 0002480-5/2015
Requerente: Dr. Antônio Augusto de Arroxelas Macedo Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 03/2015
Processo nº 0002514-3/2015
Requerente: Dr. Henrique Ramos Rodrigues
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 009/2015
Processo nº 0002130-6/2015
Requerente: DEMAPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of 004/2015
Processo nº 0001756-1/2015
Requerente: Dra. Fernanda Ferreira Branco
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of 447/2014
Processo nº 0001118-2/2015
Requerente: TJPE – Diretoria de Gestão Funcional
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP para as providências necessárias.

Expediente: CI s/n/2015
Processo nº 0002927-2/2015
Requerente: Fred Vasconcelos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of. 017/2015
Processo nº 0001199-2/2015
Requerente: Dra. Maria da Glória Gonçalves Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 014/2015
Processo nº 0002275-7/2015
Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 002/2015
Processo nº 0000377-8/2015
Requerente: Gustavo Barreira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of 057/2015
Processo nº 0000093-3/2015
Requerente: Dra. Rosângela Furtado Padela Alvarenga
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI 02/2015
Processo nº 00001710-0/2015
Requerente: Dra. Sonia Mara Rocha Carneiro
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Indefiro na forma do parecer acima, a licença prêmio não poderá ser gozada em parcelas inferiores a um mês.

Expediente: Of 001/2015
Processo nº 000024180-6/2015
Requerente: Dra. Maria Amélia Gadelha Schuler
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 004/2015
Processo nº 0000697-4/2015
Requerente: DINDA
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 122/2014
Processo nº 0056515-4/2014
Requerente: Cleofas de Sales Andrade
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: Req S/N/2014
Processo nº 0056749-4/2014
Requerente: Ana Tereza de Farias e outros
Assunto: Reposição de Valores do Auxílio Alimentação
Despacho: Ao analisar o pronunciamento da AJM, observei que não existe amparo legal, no que sou do mesmo entendimento. Ao Exmo. Procurador Geral de Justiça.

Expediente: Ofício n 037/2014
Processo nº 0058650-6/2014
Requerente: SINDSEMP-PE
Assunto: Solicitação doação
Despacho: Dê-se ciência ao Presidente do SINDSEMPPE. Acolho o parecer da AJM e determino o arquivamento do procedimento.

Expediente: CI 016/2015
Processo nº 0003139-7/2015
Requerente: Evisson Fernandes de Lucena
Assunto: Solicitação
Despacho: Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Ofício n 005/2015
Processo nº 0002628-0/2015
Requerente: Dr. Fabiana de Souza Silva Albuquerque
Assunto: Solicitação de suprimento individual
Despacho: À CMFC. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req. S/N/2015
Processo nº 0002928-3/2015
Requerente: Divisão Ministerial de Transportes
Assunto: Solicitação serviços de manutenção
Despacho: Ao DMTR, segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício n 04/2015
Processo nº 0002580-6/2015
Requerente: Dr. Domingos Sávio pereira Agra
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI para pronunciamento.

Expediente: Ofício n 03/2015
Processo nº 0002579-5/2015
Requerente: Dr. Stanley Araújo Corrêa
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI para pronunciamento.

Expediente: Ofício n 012/2015
Processo nº 0002521-1/2015
Requerente: Drª Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMPAM. Segue para as providências necessárias, conforme disponibilidade.

Expediente: CI n.006/2015
Processo nº 0001924-7/2015
Requerente: Otávio Augusto Galindo M. de Almeida
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À GMECS. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI n. 040/2015
Processo nº 0002549-2/2015
Requerente: Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
Assunto: Informação
Despacho: Ao DMTR para anexar comprovante de despesa com o reparo do presente veículo.

Expediente: Ofício n 3437/2014
Processo nº 0000224-8/2015
Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMATI para pronunciamento, em face do despacho emitido pela CMTI

Expediente: Ofício n. 109/2014
Processo nº 0056949-6/2014
Requerente: Dr. Edgar Braz Mendes Nunes
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA, reitero o pedido feito Por esta Secretaria na data 06/01/2015, qual seja informar o quantitativo de servidores terceirizados.

Expediente: Ofício GPG n.339/2014
Processo nº 0053707-4/2014
Requerente: Governo do Estado de Pernambuco
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício GPG n. 340/2014
Processo nº 0054122-5/2014
Requerente: Secretaria Executiva de Ressocialização do Governo do Estado
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício GPG n.346/2014
Processo nº 0055218-3/2014
Requerente: DER/PE - Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de PE.
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício GPG n. 345/2014
Processo nº 0056681-8/2014
Requerente: DER/PE - Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Pernambuco.
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício GPG n. 169/2014
Processo nº 0032426-8/2014
Requerente: Prefeitura de Custódia PE
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: Ofício s/n/2015
Processo nº 0000382-4/2015
Requerente: Prefeitura de Betânia
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral de para consideração.

Expediente: Ofício n. S/N/2015
Processo nº 0001431-0/2015
Requerente: Conservgomes Serviços Ltda.
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Segue para as providências necessárias, com fulcro no despacho da AJM às fls. 24.

Expediente: CI n.011/2015
 Processo nº 0002736-0/2015
 Requerente: Guilherme F.L. Bezerra de Arruda
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Ofício n.006/2015
 Processo nº 0002772-0/2015
 Requerente: Erika Loaysa Elias de farias Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMSI para pronunciamento.

Expediente: Ofício 65/2013
 Processo nº 0051212-2/2013
 Requerente: Promotoria de Justiça do Paulista
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Recife, 21 de janeiro de 2015.

Aginaldo Fenelon de Barros
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO IC 001/15-16ª EM FACE DA FACULDADE JOAQUIM NABUCO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a instauração de Inquérito em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização, em conformidade com o inciso II, do artigo 2º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do código de defesa do consumidor, que estabelece como direitos básicos do consumidor: I – “a proteção da vida, saúde, segurança, contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC)

CONSIDERANDO a abertura deste Inquérito Civil, que versa sobre a inobservância à Portaria Normativa Nº 10 DE 30.04.2015 do Ministério da Educação.

RESOLVE instaurar de ofício o **Inquérito Civil nº 001/15-16ª**, adotando a Secretária da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

- Autuação e Registro, pela Secretara, no sistema Arquimedes.
- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
- Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
- Notifique-se a denunciada para prestar esclarecimentos dentro de 10 dias.

Recife, 21 de janeiro de 2015.

Maviael de Souza Silva
 16ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DE OLINDA MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº. 01/2015 (ADITIVO)

Pelo presente instrumento, de um lado, **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, neste ato representada pela Promotora de Justiça Dra. Belize Câmara Correia, e do outro lado, doravante denominado **COMPROMISSADO, “Associação Carnavalesca Amigos de Olinda” (nome de fantasia Bloco Virgens de Verdade – Abraça Brasil)**, CNPJ nº. 04800084/0001-07, por meio de seus representantes legais, Srs. Romero Wanderley Guimarães (CPF nº. 341.186.674-87), Luiz Antônio de Souza Gayoso Neto (CPF nº. 419.603.194-34), Rodrigo Cavalcanti Baracuí (CPF nº. 021.175.754-39) e Alfredo Telino Leal de Lacerda (CPF nº. 143.362434-68), pessoa jurídica com sede na Rua Maria Ramos, nº. 119, Bairro Novo, Olinda/PE, figurando como **INTERVENIENTE o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, nas pessoas do Cel. Gustavo Walter Falcão e Ricardo André Alves de Lucena e Gilson de Farias Beltrão Júnior, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto aditar, mediante acréscimo, outro Termo de Ajustamento de Conduta anteriormente celebrado com a mesma pessoa jurídica compromissada sobre a organização do evento “Virgens de Verdade – Abraça Brasil”, publicado no DOE de 24/02/2012, mantendo-se intactas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATENDIMENTO MÉDICO. Os organizadores disponibilizarem 10 (dez) ambulâncias que contenham a estrutura e os profissionais previstos no art. 3º, I, “e” da Lei Estadual nº. 14. 133/2010. Tais ambulâncias deverão ser colocadas em locais previamente indicados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. As ambulâncias ficarão à disposição para atendimento durante todo o transcorrer do evento. Os organizadores se comprometeram a entregar a documentação comprobatória do atendimento da exigência até o dia 23/01/15 (para as Virgens de Verdade-Abraça Brasil) na Prefeitura de Olinda, com cópia para o Ministério Público e para o Corpo de Bombeiros de Pernambuco, sem prejuízo de possibilidade de justificação em caso de atraso e, nos anos vindouros, apenas à Prefeitura e ao Corpo de Bombeiros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do evento, conforme prevê o art. 3º da Lei Estadual nº. 14.133/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATESTADO DE REGULARIDADE DOS TRIOS ELÉTRICOS. Todos os trios do evento em questão devem contar com atestados de regularidades emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco dentro da validade. Os trios elétricos vindos de outras cidades ou estados devem requerer a emissão de atestado ao Corpo de Bombeiros de Pernambuco, desde que o agendamento seja feito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do evento e que a vistoria seja realizada no dia anterior ao evento, tudo isso sem prejuízo da vistoria realizada no dia e na hora do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DO ATESTADO DE REGULARIDADE DOS CAMAROTES. Restou deliberada a obrigação, por parte dos organizadores, de que só disponibilizem camarotes dos eventos que contem com atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros de Pernambuco.

E, por estarem assim compromissados, firmam este TERMO em 02 (duas) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Recife, 17 de janeiro de 2015.

Belize Câmara Correia
 Promotora de Justiça

Luiz Antônio de Souza Gayoso Neto (Compromissado)
Rodrigo Cavalcanti Baracuí (Compromissado)
Gustavo Walter Falcão (Interveniente)
Ricardo André Alves de Lucena (Interveniente)
Gilson de Farias Beltrão Júnior (Interveniente)

TESTEMUNHAS

Thamiris Gonçalves de Melo Medeiros, CPF nº. 096.471.724-78
Jandira de Souza Wanderley, Técnica Ministerial, Mat. nº 188.939-7

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº. 02/2015 (ADITIVO)

Pelo presente instrumento, de um lado, **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Recife, neste ato representada pela Promotora de Justiça Dra. Belize Câmara Correia, e do outro lado, doravante denominado **COMPROMISSADO, “Bloco Carnavalesco Virgens do Bairro Novo”**, CNPJ nº. 061.628.638/0001-34, por meio de seu representante legal, Sr. Breno Roberto Muniz de Albuquerque, portador do CPF nº. 068.831.504-63, pessoa jurídica com sede na Rua São Miguel, nº. 146, Bairro Novo, Olinda/PE, figurando como **INTERVENIENTE o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, nas pessoas do Cel. Gustavo Walter Falcão e Ricardo André Alves de Lucena e Gilson de Farias Beltrão Júnior, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto aditar, mediante acréscimo, outro Termo de Ajustamento de Conduta anteriormente celebrado com a mesma pessoa jurídica compromissada sobre a organização do evento “Virgens do Bairro Novo”, publicado no DOE de 25/02/2012, mantendo-se intactas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATENDIMENTO MÉDICO. Os organizadores disponibilizarem 10 (dez) ambulâncias que contenham a estrutura e os profissionais previstos no art. 3º, I, “e” da Lei Estadual nº. 14. 133/2010. Tais ambulâncias deverão ser colocadas em locais previamente indicados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. As ambulâncias ficarão à disposição para atendimento durante todo o transcorrer do evento. Os organizadores se comprometeram a entregar a documentação comprobatória do atendimento da exigência até o dia 30/01/15 na Prefeitura de Olinda, com cópia para o Ministério Público e para o Corpo de Bombeiros de Pernambuco, sem prejuízo de possibilidade de justificação em caso de atraso e, nos anos vindouros, apenas à Prefeitura e ao Corpo de Bombeiros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do evento, conforme prevê o art. 3º da Lei Estadual nº. 14.133/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATESTADO DE REGULARIDADE DOS TRIOS ELÉTRICOS. Todos os trios do evento em questão devem contar com atestados de regularidades emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco dentro da validade. Os trios elétricos vindos de outras cidades ou estados devem requerer a emissão de atestado ao Corpo de Bombeiros de Pernambuco, desde que o agendamento seja feito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do evento e que a vistoria seja realizada no dia anterior ao evento, tudo isso sem prejuízo da vistoria realizada no dia e na hora do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DO ATESTADO DE REGULARIDADE DOS CAMAROTES. Restou deliberada a obrigação, por parte dos organizadores, de que só disponibilizem camarotes dos eventos que contem com atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros de Pernambuco.

E, por estarem assim compromissados, firmam este TERMO em 02 (duas) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Recife, 17 de janeiro de 2015.

Belize Câmara Correia
 Promotora de Justiça

Breno Roberto Muniz de Albuquerque (Compromissado)
Gustavo Walter Falcão (Interveniente)
Ricardo André Alves de Lucena (Interveniente)
Gilson de Farias Beltrão Júnior (Interveniente)

TESTEMUNHAS

Thamiris Gonçalves de Melo Medeiros, CPF nº. 096.471.724-78
Jandira de Souza Wanderley, Técnica Ministerial, Mat. nº 188.939-7

4.º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA - IC Nº 035/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 035/14, no âmbito desta 4ª PJDC, referente a possíveis irregularidades na obra para calçamento da Rua Nacional em Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese de seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Reitere-se o ofício nº 545/2014 a CMAT-Engenharia.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de janeiro de 2015.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
 Promotora de Justiça

PORTARIA - IC Nº 037/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 037/14, no âmbito desta 4ª PJDC, referente a possíveis irregularidades na contratação de escritório de advocacia pela Câmara dos Vereadores de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese de seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Notificar Presidente da Câmara dos Vereadores de Jaboatão dos Guararapes para audiência.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de janeiro de 2015.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
 Promotora de Justiça

PORTARIA - IC Nº 039/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 039/14, no âmbito desta 4ª PJDC, referente a possíveis irregularidades na obra de pavimentação na Av. Nossa Senhora de Piedade em Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese de seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de janeiro de 2015.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
 Promotora de Justiça

PORTARIA - IC Nº 041/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 039/14, no âmbito desta 4ª PJDC, referente a possíveis irregularidades na contratação de artistas e grupos culturais visando a realização das festividades juninas em Jaboatão dos Guararapes, no período de 23/06/14 a 30/06/14;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese de seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4) Reitere-se ofício nº 743/2014 a Procuradoria Geral do Município de Jaboatão dos Guararapes

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de janeiro de 2015.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
 Promotora de Justiça

PORTARIA - IC Nº 043/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 043/14, no âmbito desta 4ª PJDC, referente a possíveis irregularidades na correção da prova para o cargo de Agente de Arrecadação e Dívida Ativa em Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4)Reitere-se ofício nº 822/2014 a Procuradoria Geral do Município de Jaboatão dos Guararapes

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de janeiro de 2015.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
Promotora de Justiça

PORTARIA - IC Nº 047/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 047/14, no âmbito desta 4ª PJDC, referente a possíveis irregularidades no resultado definitivo do processo seletivo promovido pela empresa ADM & TEC, para cargos públicos em Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4)Reitere-se ofício nº 832/2014 a Procuradoria Geral do Município de Jaboatão dos Guararapes

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de janeiro de 2015.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACARATU**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 04/2014**

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II da Constituição Federal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de seu representante legal na Promotoria de Justiça de TACARATU, Edelison Lins de Sousa Júnior, doravante denominado COMPROMITENTE, e, do outro lado, os representantes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU**, das **POLÍCIAS MILITAR e CIVIL DE PERNAMBUCO**, do **CONSELHO TUTELAR**, e, finalmente, os proprietários ou responsáveis por bares, barraqueiros e outros estabelecimentos onde serão realizados bailes e eventos festivos abertos ao público, os organizadores das festividades em geral, como também populares que comercializarão bebidas alcoólicas nos espaços públicos em que serão realizados eventos, todos abaixo denominados e doravante designados por **COMPROMISSÁRIOS**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que o Município de Tacaratu tradicionalmente realiza uma festa popular e de grande envergadura, denominada "**FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE**", sendo um dos lugares mais visitados desta região do sertão pernambucano, neste período, pelas dimensões tanto culturais, como artísticas, razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

CONSIDERANDO que o art. 144, CF, elenca que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I – polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, CF, que instituiu entre os direitos sociais o lazer e a segurança;

CONSIDERANDO ser direito básico dos consumidores a proteção da vida, saúde e segurança contra riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, conforme art. 6º, I, CDC;

CONSIDERANDO que o art. 227, *caput*, CF, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a criança gozará de proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração, consoante princípio nono da Declaração Universal dos Direitos da Criança e se encontram também protegidos pelas normas contidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que em todo o polo de animação são encontradas várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratar de um dos maiores eventos do Município e da região nesta época do ano;

CONSIDERANDO que, pelos fatos apurados nas festas passadas, ocorreram situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que proporcionou o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, ocasionando, dentre outras coisas, o acréscimo de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, em face de ter que permanecer na rua além da jornada prevista;

CONSIDERANDO que, em eventos desta natureza, é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Estadual nº 14.133, de 30.08.2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 (um mil) expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, em ambientes públicos ou privados, realizados por pessoas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 14.133/2010 veda a comercialização de qualquer tipo de bebidas em recipientes e copos de vidro, uma vez que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco; **CELEBRAM** o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, sobretudo, no polo de animação da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, a ser realizada no Pátio de Eventos de Tacaratu/PE, no período de 23/01/2015 a 02/02/2015;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

I – Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som **às 1h30min no dia 23/01/15; 3h no dia 24/01/15; 0h nos dias 25/01/15 e 26/01/15; 1h no dia 27/01/15; 3h no dia 28/01/15; 2h no dia 29/01/15; 3h30min nos dias 30/01/15, 31/01/15 e 01/02/15; 22h no dia 02/02/15, no palco principal e outros locais festivos porventura existentes;**

II – Ordenar a distribuição dos vendedores ambulantes, carroças de churrasquinhos e similares para que estes comercializem apenas nos locais previamente fixados pela organização do evento, de modo a evitar acidentes, fiscalizando e coibindo qualquer infração mediante o apoio da PMPE;

III- Colocar no mínimo 30 banheiros públicos móveis com sinalização para a população, na proximidade do polo de animação, como também após a sua utilização a desinfecção dos mesmos enquanto durar o evento, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Estadual 14.133/2010;

IV- Ativar o Conselho Tutelar para comparecer ao local das festividades, propiciando às representantes daquele órgão a estrutura necessária ao desempenho de suas funções, inclusive, fornecendo fardamento adequado a suas identificações;

V- Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas, advertindo para o uso de copos descartáveis e não comercialização em vasilhames de vidros;

VI- Trabalhar junto aos restaurantes, mercadinhos e similares, vendedores ambulantes, cadastrados ou não, orientando-os para não comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro no período das festividades, bem como para encerrarem suas atividades concomitante ao término dos shows;

VII - Orientar representantes de estabelecimentos comerciais e vendedores ambulantes a utilizarem somente mesas e cadeiras de plástico ou similares, sendo vedada a utilização de mesas de aço ou congêneres nos locais festivos;

VIII- Deixar a população informada de tudo o que se realizará, e também advertir quanto às dicas de segurança, sobretudo através da imprensa;

IX- Disponibilizar 600 (trezentas) unidades de vasilhames de plástico de 1.000 ml para os policiais e fiscais da prefeitura, a fim de que se troquem os eventuais vasilhames de vidros do público;

X- Divulgar nas rádios o presente termo de ajustamento de conduta, enfatizando a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, junto aos vendedores de bebidas e ao público em geral;

XI- Providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixos.

XII- Garantir a presença de uma ambulância e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção dos acidentados para o hospital municipal;

XIII – Organizar o trânsito, disciplinando a entrada, saída e estacionamento de veículos, de maneira a não obstruir a passagem de moradores, visitantes ou a mobilidade dos ônibus e dos veículos das PMPE, PCPE, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Ambulâncias e demais serviços de utilidade pública.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral no pátio de eventos;

III- Coibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros seja em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário de término da festa no palco principal, ou que estejam perturbando a ordem pública independentemente do horário, ou em horários de celebrações, missas e cultos realizados no Santuário local, conforme anteriormente definido;

IV – Prestar toda segurança necessária no polo de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas.

CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas à polícia judiciária, valendo ainda a mesma observação feita no Inc. III, da Cláusula Terceira, do presente acordo.

CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, nos pontos de animação, durante os dias de festividade, até o final dos eventos.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS ou responsáveis por clubes, bares e outros estabelecimentos onde serão realizados bailes e eventos festivos abertos ao público, os organizadores de blocos, bem como os populares que comercializarão bebidas alcoólicas nos espaços públicos em que serão realizados eventos.

I – Promover a venda de bebidas em geral à população por meio de recipientes plásticos (copos e garrafas), substituindo os recipientes originais por outros feitos com aquele material, quando necessário, ficando a aquisição dos vasilhames de plástico sob a responsabilidade do vendedor;

II – Abster-se de vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, afixando, em local visível ao público, cartazes alertando desta proibição e mencionando o fato de constituir infração penal;

III – Empenhar-se, de igual modo, em coibir o fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescente por terceiros, nas dependências de seus estabelecimentos, suspendendo de imediato a venda de bebidas a estes e acionando a Polícia Militar;

IV – Nas festas que serão realizadas em clubes ou nos blocos, impedir a entrada de crianças e de adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica terminantemente proibido qualquer promoção pessoal nos eventos, em desacordo ao art. 37 da Constituição Federal, por meio de faixa, camisas, bonés, adesivos, impressos de qualquer natureza e utilização de instrumentos sonoros;

PARÁGRAFO ÚNICO: Promoção pessoal consiste no ato de promover o nome de alguém fazendo alusão ao cargo que o mesmo ocupa na administração pública ou dar crédito à pessoa e não ao ente público pela realização de determinada obra ou evento. Tal situação consiste em ato de improbidade administrativa;

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Tacaratu como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pela Promotora de Justiça abaixo subscrita foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial. É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas.

Com cópia a Delegacia Seccional de Floresta e ao Representante do Santuário local, por solicitação dos compromissários.

Tacaratu, 19 de Dezembro de 2014.

Edeilson Lins de Sousa Junior
Promotor de Justiça

José Gerson da Silva
Prefeito do Município de Tacaratu-PE

Major Fabrício Ferraz
Comandante da 4ª Companhia Independente da Polícia Militar de Pernambuco

Sidney Daniel
Secretário de Infraestrutura

José Reginaldo Estevam
Secretário Municipal de Administração

Marcela Mayara Nunes Pionorio
Controle Interno

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

PORTARIA Nº 005/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncias de que existe terreno abandonado (antigo "ferro velho"), situado na rua Capitão Cardim, bairro Caiucá, cidade Caruaru, causador de diversos problemas sociais e para saúde pública;

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

Que seja Oficiada à Secretaria de Serviços Públicos para inspeção no local com a elaboração de relatório circunstanciado acerca do assunto.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 20 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Promotora de Justiça

3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

PORTARIA Nº 014/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO reunião realizada em 27 de fevereiro de 2013 acerca da necessidade de adoção de providências por parte das empresas de ônibus municipais, em relação a ações orientadoras e educativas voltadas à cidadania, dignidade e segurança aos deficientes físicos, usuários do serviço

CONSIDERANDO que são inúmeras as reclamações quanto ao atendimento apropriado aos deficientes físicos usuários de transporte público e à não-conservação de vias públicas que dificultam a acessibilidade;

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR

Que seja remetido Ofício à DESTRA para que informe acerca das possíveis providências a serem tomadas com a elaboração de relatório circunstanciado acerca do assunto.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 15 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 015/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO que no Sítio Taquara São Pedro, Zona Rural, atrás da fábrica de gesso, há denúncia de despejo de efluentes na via pública, caindo no açude da Taquara.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

Que seja Oficiada a Gerência de Vigilância em Saúde para que realize inspeção no local com a elaboração de relatório circunstanciado acerca do assunto.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 16 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 016/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO que no Sítio Taquara São Pedro, Zona Rural, atrás da fábrica de gesso, há criatório irregular de suínos, que incomoda a vizinhança pelo mau cheiro e acúmulo de lixo mau despejado, liberando chorume pelas casas vizinhas.

CONSIDERANDO que na mesma localidade há criatório irregular de cerca de 50 (cinquenta) passarinhos, os quais permanecem presos em um quarto, no interior da propriedade.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

Que seja Oficiada a Gerência de Vigilância em Saúde para que realize inspeção no local com a elaboração de relatório circunstanciado acerca do assunto.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 16 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 017/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO que no Sítio Taquara São Pedro, Zona Rural, tanto o responsável pela fábrica de gesso quanto outros proprietários, procedem com construção irregular em via pública dificultando a circulação de pessoas e veículos no local.

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

Que seja Oficiada a Empresa de Urbanização e Planejamento de Caruaru para que realize inspeção no local com a elaboração de relatório circunstanciado acerca do assunto.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 16 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 018/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO que por meio de denúncia, na Rua Padre Rolinho, nº 12, bairro Maurício de Nassau, nesta urbe , há uma obra sendo realizada contrária ao licenciamento dado pela prefeitura e ainda desobedecendo o recuo permitido;

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

Que seja Oficiada à URB para que realize inspeção no local com a elaboração de relatório circunstanciado acerca do assunto.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 20 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 021/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO instauração do Procedimento Preparatório nº 011/2014 para apurar denúncia de invasão e venda irregular de terrenos na Rua Júlio José do Rego, s/nº, bairro Kennedy, nesta urbe.

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 16 da RES-CSMP 002/2008 de 27/09/2008 para conclusão do procedimento de investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações para a resolução do problema apresentado;

RESOLVE:
CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:
I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/MA;

III – arquivar cópia da presente Portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Caruaru (PE), 20 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 022/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncia dando conta de que o armazém de materiais de construção Santo Antônio, localizado na Av. Santa Maria da Boa Vista, bairro Jardim Panorama, nesta urbe, está se utilizando de áreas públicas para estocar tijolos, areia e britas, causando vários transtornos aos moradores da localidade;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 16 da RES-CSMP 002/2008 de 27/09/2008 para conclusão do procedimento de investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações para a resolução do problema apresentado;

RESOLVE:
CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:
I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/MA;

III – arquivar cópia da presente Portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Caruaru (PE), 20 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 023/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncia online tratando acerca de poluição sonora provocada pelo Bar do Keka, localizado na Rua Alferes Jorge, bairro Indianópolis, nesta urbe, perturbando o sossego de toda a comunidade no entorno da localidade;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 16 da RES-CSMP 002/2008 de 27/09/2008 para conclusão do procedimento de investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações para a resolução do problema apresentado;

RESOLVE:
CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:
I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/MA;

III – arquivar cópia da presente Portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Caruaru (PE), 20 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 024/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncia de que há uma construção irregular situada à Rua Ana Pegout, vizinho ao nº 64, bairro Riachão, nesta urbe, que invadiu a calçada calusando vários transtornos ;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 16 da RES-CSMP 002/2008 de 27/09/2008 para conclusão do procedimento de investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações para a resolução do problema apresentado;

RESOLVE:
CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:
I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/MA;

III – arquivar cópia da presente Portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Caruaru (PE), 20 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 026/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncias de irregularidades no loteamento Caruá, nesta urbe.

CONSIDERANDO que art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

Que seja oficiada a Empresa de Urbanismo e Planejamento de Caruaru, para que informe as medidas adotadas a fim de sanar as irregularidades.

Que seja Oficiada a COMPESA, a fim de que realize inspeção no local, remetendo relatório circunstanciado acerca do assunto, remetendo a esta Promotoria de Justiça.

Que seja oficiada a CELPE, a fim de realizar inspeção no local e tomar as providências necessárias, bem como o loteador.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 21 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 027/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncias acerca de irregularidades no loteamento Baraúnas, nesta urbe.

CONSIDERANDO que art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

Que seja oficiada a Empresa de Urbanismo e Planejamento de Caruaru, para que informe as medidas adotadas a fim de sanar as irregularidades.

Que seja Oficiada a COMPESA, a fim de que realize inspeção no local, remetendo relatório circunstanciado acerca do assunto, remetendo a esta Promotoria de Justiça.

Que seja oficiada a CELPE, a fim de realizar inspeção no local e tomar as providências necessárias, bem como o loteador.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 21 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 028/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncias de irregularidades no loteamento Mandacaru, nesta urbe.

CONSIDERANDO que art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

Que seja oficiada a Empresa de Urbanismo e Planejamento de Caruaru, para que informe as medidas adotadas a fim de sanar as irregularidades.

Que seja Oficiada a COMPESA, a fim de que realize inspeção no local, remetendo relatório circunstanciado acerca do assunto, remetendo a esta Promotoria de Justiça.

Que seja oficiada a CELPE, a fim de realizar inspeção no local e tomar as providências necessárias, bem como o loteador.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 21 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 029/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO irregularidades na fiscalização do trânsito, no que diz respeito, principalmente a motociclistas.

CONSIDERANDO que art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR
Que seja Oficiada a DESTRA a fim de informar as medidas adotadas em relação ao caso ventilado.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 21 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 030/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncias de reforma irregular com sérios riscos de desabamento no edifício onde fica a escola Grau Técnico, situado à rua Nunes Machado, 352.

CONSIDERANDO que art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:
Que seja oficiada a Empresa de Urbanismo e Planejamento de Caruaru, DESTRA e responsável pela obra para tomada de medidas cabíveis.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 21 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

GABINETE DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS**PORTARIA Nº.0001/2015 – INQUÉRITO CIVIL**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 322/2010, instaurado a partir de representação do senhor Eraldo Ferreira dos Santos e sua complexidade, onde se noticia a ocorrência de dano ambiental e à saúde da população urbana de Garanhuns pela ineficiência do sistema de esgotamento e tratamento sanitário na sede deste município, inclusive com a inexecução de obras contratadas e pagas. **RESOLVE** na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido PIP em inquérito civil, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; 3) Dê-se ciência Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) comunique-se o fato a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns (Patrimônio Público e Social) para as providências a cargo de suas atribuições. 5) Volte-me para novas diligências..

Garanhuns, 13 de janeiro de 2015.

Alexandre Augusto Bezerra
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº.0002/2015 – INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 163/2010, instaurado a partir de expediente do CAOP/MA do MPPE – onde se revela a preocupação com a destinação dada aos resíduos sólidos e da construção civil neste município, ante a possibilidade de dano ambiental - **RESOLVE**, pela complexidade do feito, na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido PIP em inquérito civil, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; 3) Dê-se ciência ao Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) comunique-se o fato a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns (Patrimônio Público e Social) para as providências a cargo de suas atribuições. 5) Volte-me para novas diligências.

Garanhuns, 13 de janeiro de 2015.

Alexandre Augusto Bezerra
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº.0003/2015 – INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 123/2010, instaurado a partir de comunicado de autoridade judiciária local onde se revela a notícia de dano ambiental. **RESOLVE, ante a complexidade do feito e a necessidade de obtenção de laudo técnico requisitado**, na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido PIP em inquérito civil, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; 3) Dê-se ciência Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) cumpra-se com as diligências determinadas.

Garanhuns, 15 de janeiro de 2015.

Alexandre Augusto Bezerra
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº.0004/2015 – INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 001/2012, instaurado a partir de comunicado do Procurador Geral de Justiça de Pernambuco onde se revela a notícia de que a empresa Droga Médica Material Hospitalar e de Limpeza vem descumprindo normativas da ANVISA, **RESOLVE, ante a complexidade do feito e a necessidade de obtenção de laudo técnico requisitado**, na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido PIP em inquérito civil, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; 3) Dê-se ciência Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) cumpra-se com as diligências determinadas.

Garanhuns, 15 de janeiro de 2015.

Alexandre Augusto Bezerra
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº.0005/2015 – INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 018/2013, instaurado a partir de comunicado do CODEMA onde se revela a notícia de que pessoa ainda não identificada, na localidade denominada de Sítio Saco, em Garanhuns, usa equipamento agrícola inadequado e faz contenção sem licenciamento ambiental de águas, **RESOLVE, ante a complexidade do feito e a necessidade de obtenção de laudo técnico requisitado a CPRH**, na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido PIP em inquérito civil, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; 3) Dê-se ciência Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) requisite-se novamente a CPRH o laudo de vistoria e eventuais providências administrativas; 5) diligencie-se para identificar o agente, intimando-o a comparecer nesta Promotoria de Justiça em dia e hora previamente agendados para participar de audiência ministerial.

Garanhuns, 19 de janeiro de 2015.

Alexandre Augusto Bezerra
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº.0007/2015 – INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 136/2010, instaurado a partir da notícia da morte de Fernando José de Silva no Hospital Regional Dom Moura e a possibilidade de falha ou deficiência no atendimento público de saúde, **RESOLVE, ante a complexidade do feito**, na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido PIP em inquérito civil, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; 3) Dê-se ciência Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) requisite-se novamente ao CREMEPE, a Secretaria Estadual de Saúde e a Polícia Judiciária cópia dos processos disciplinares e da investigação criminal; 5) cumpra-se e volte-me.

Garanhuns, 19 de janeiro de 2015.

Alexandre Augusto Bezerra
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº.0008/2015 – INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 032/2012, instaurado a partir da notícia de poluição ambiental pela empresa Maria Nazaré Almeida Vieira - ME, **RESOLVE, ante a complexidade do feito**, na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido PIP em inquérito civil, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; 3) Dê-se ciência Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) designação de audiência ministerial em vista da possibilidade de ajustamento de conduta para sanar as irregularidades apontadas pela CPRH e AMSTT ou reparar o dano, intimado-se a parte; 5) cumpra-se e volte-me.

Garanhuns, 19 de janeiro de 2015.

Alexandre Augusto Bezerra
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUPIRA

Referência: Notícia de Fato
Arquimedes nº. 2014/1732350.
Documento nº. 4670596.

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Em março de 2014, a Promotoria de Justiça de Cupira/PE recebeu reclamações acerca de má qualidade nas acomodações, salubridade e manutenção do terminal rodoviário do município de Cupira/PE.

O Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco-DER/PE e a Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal de Pernambuco-EPTI prestaram informações.

Assumi a Promotoria de Justiça de Cupira/PE em 02 de janeiro de 2015.

É preciso relatório sobre qualidade nas acomodações, salubridade e manutenção do terminal rodoviário do município de Cupira/PE, motivo pelo qual **RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL n.º 001/2015**, determinando, desde logo:

1- a nomeação de **Angela**, servidora da Promotoria de Justiça de Cupira/PE, para secretariar o presente procedimento;

2- o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, realizando-se as necessárias anotações no Sistema Arquimedes, com a juntada e numeração dos documentos anexos;

3 - a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento;

4- a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias (CAOPs) de Defesa do Patrimônio Público;

5- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

6- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Cupira/PE;

7- expedição de ofícios à Prefeitura de Cupira/PE para obtenção de informações sobre qualidade nas acomodações, salubridade e manutenção do terminal rodoviário do município de Cupira/PE.

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação. Cumpra-se.

Cupira/PE, 19 de janeiro de 2015.

Leônio Tavares Dias
Promotor de Justiça